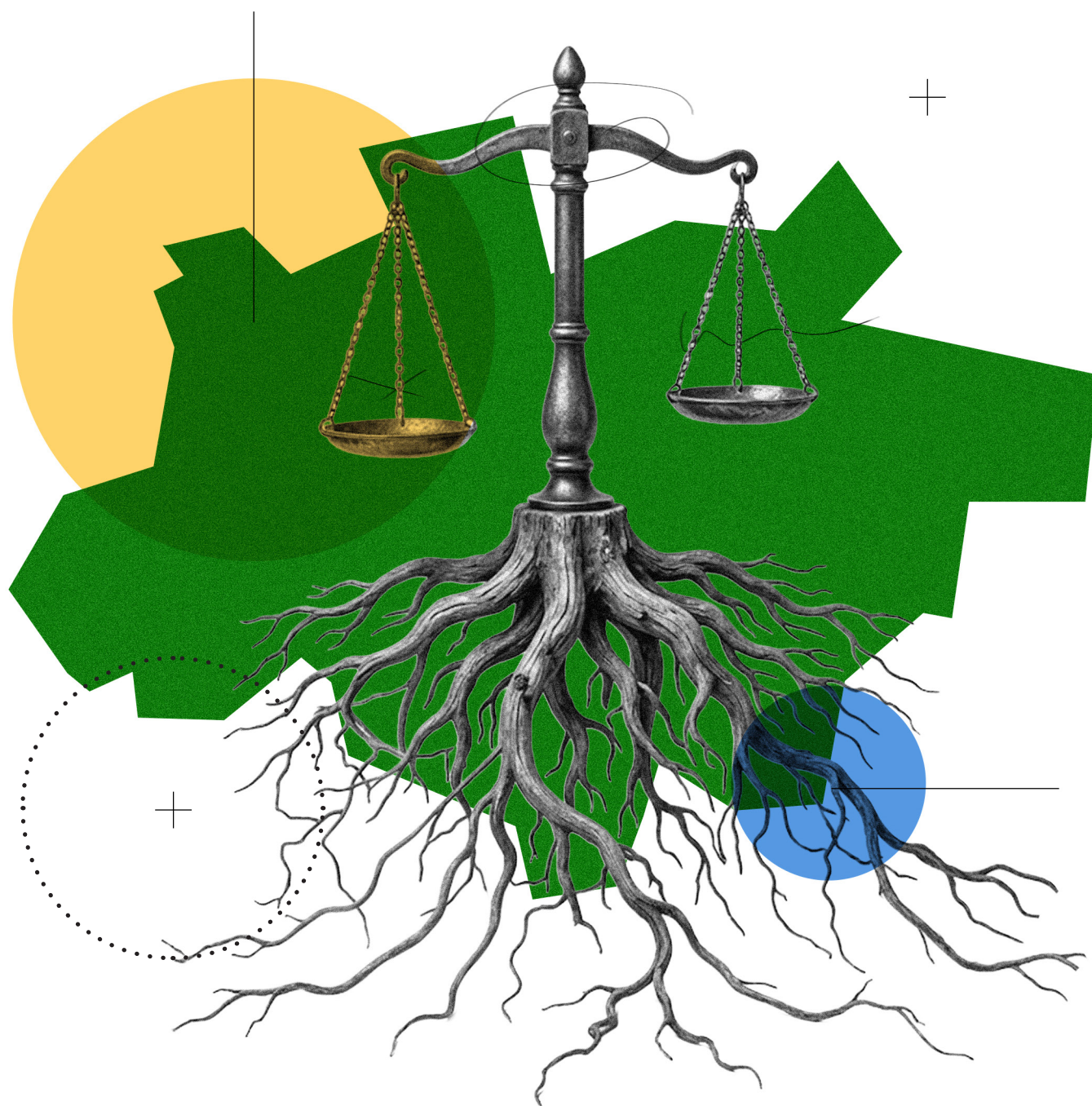
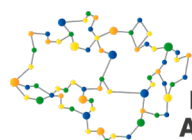


Esforços estaduais no combate aos crimes ambientais na Amazônia Legal

Relatório Diagnóstico



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank



**CONSÓRCIO
INTERESTADUAL
AMAZÔNIA LEGAL**

Sumário

1. Sumário Executivo	1
2. Introdução	3
3. Metodologia	4
4. Panorama Regional da Amazônia.....	6
5. Diagnóstico por Fonte de Informação	7
6. Diagnóstico Integrado da Região	22
7. Lacunas e Oportunidades	23
7.1. Caminhos para a Ação Integrada Contra Crimes Ambientais na Amazônia Legal	24
8. Considerações Finais.....	27

Esforços estaduais no combate aos crimes ambientais na Amazônia Legal

Relatório Diagnóstico

1. Sumário Executivo

O Diagnóstico dos Esforços Estaduais no Combate aos Crimes Ambientais na Amazônia Legal revela um padrão consistente: embora haja ações relevantes, especialmente na repressão ostensiva, a capacidade de investigação e responsabilização dos crimes estruturais permanece limitada. A análise de Inquéritos Policiais, Boletins de Ocorrência e operações estaduais evidencia que a resposta atual não acompanha a complexidade do ecossistema criminal que opera na região.

1. 1. Padrões de Atuação e Lacunas Prioritárias

2.1.1 Baixa Resolução em Crimes de Impacto Amplo

- Crimes de maior impacto ambiental como incêndios florestais, desmatamento ilegal e mineração ilegal apresentam baixa resolução investigativa.
- No Pará, apenas cerca de 5% dos IPs referentes a incêndio florestal são concluídos.
- Em estados como Amazonas e Pará, o garimpo ilegal aparece de forma residual nos registros de BOs.

Esses achados indicam que os mecanismos de investigação não priorizam as cadeias estruturais responsáveis pelos maiores danos ambientais.

1.1.2 Focalização em Crimes de Fauna

- Crimes de fauna, entendidos neste relatório como ilícitos envolvendo tanto a *fauna silvestre* (como caça, captura, tráfico, transporte, cativeiro e comércio ilegal de animais) quanto *maus-tratos a animais* domésticos ou domesticados, apresentam alta resolução investigativa, por serem frequentemente apurados a partir de situações de flagrante. Estados como Rondônia, Tocantins e Pará seguem esse padrão; em Roraima, todos os inquéritos policiais (IPs) de impacto amplo identificados concentram-se exclusivamente nesse tipo de crime.
- O diagnóstico sugere que, assim como ocorre na política de drogas, a apuração de infrações contra o meio ambiente avança prioritariamente sobre crimes de fácil comprovação, em detrimento de uma atuação policial mais complexa, voltada à identificação de redes organizadas, cadeias logísticas e estruturas econômicas subjacentes às dinâmicas ambientais ilícitas.

1.1.3 Ausência de Indicadores Comuns e Padronização Temática entre Estados

- Os sistemas de informação não permitem comparabilidade e não existem critérios comuns entre instituições ou entre estados para mensuração de irregularidades ambientais
- O Pará contabilizou 7.530 IPs entre janeiro de 2023 e julho de 2025; o Amazonas registrou números muito inferiores, indicando possível subnotificação, escassez de efetivo ou limitações operacionais significativas para documentar infrações e suspeitas de ilegalidades.

1.2. Restrições Estruturais podem Afetar a Resposta Estatal

Limitações como escassez de efetivo, carência de delegacias especializadas, cobertura territorial desproporcional e déficit de aeronaves e embarcações, podem condicionar os resultados observados.

A combinação desses fatores reduz a capacidade dos estados de investigar crimes que exigem deslocamento rápido, atuação fluvial, coleta de provas em áreas remotas e integração com sistemas de monitoramento.

Como consequência, os crimes estruturais permanecem em grande medida sem responsabilização, enquanto ações mais visíveis e de resolução imediata concentram os esforços de apuração estatal.

2. Introdução

O presente Relatório Diagnóstico tem como objetivo central mapear e analisar os Esforços Estaduais no Combate aos Crimes Ambientais na Amazônia Legal. O estudo foi elaborado a partir de pedido formal realizado pelo Consórcio Interestadual da Amazônia Legal (CAL), conforme Ofício Circular No 053-2025 SECEX/CAL disponível no [link](#)¹, que fundamenta a solicitação e orienta a produção do diagnóstico. A iniciativa é fruto de uma parceria estratégica entre o Instituto Igarapé e o CAL e baseia-se na análise de dados fornecidos pelos estados da Amazônia Legal, incluindo Inquéritos Policiais (IPs), Boletins de Ocorrência (BOs) e informações sobre operações policiais, abrangendo o período de janeiro de 2023 a julho de 2025².

A relevância deste estudo é determinada pela função crítica da Amazônia para a segurança climática global. A floresta é vital, uma vez que armazena bilhões de toneladas de CO₂ e ajuda a frear o aquecimento global. Além disso, a Amazônia é essencial para o clima da América do Sul, distribuindo umidade e chuva por meio dos chamados “rios voadores”³, cursos de água atmosféricos muito importantes para o sistema climático da região. Contudo, a Amazônia brasileira enfrenta um risco real de atingir o “ponto de não retorno”⁴, com o desmatamento acumulado se aproximando de 20–25% do bioma⁵. A perda de integridade da floresta desestabilizaria o clima regional, resultando no colapso de sistemas de chuvas, alimentos e energia. A urgência da atuação é reforçada pelo fato de que mais de 40% das emissões brasileiras estão diretamente ligadas a crimes ambientais, como o desmatamento e o garimpo ilegais.

Este relatório reconhece que os crimes ambientais na região não são delitos isolados, mas compõem um ecossistema criminal complexo que produz danos sociais profundos.⁶ Há uma intersecção frequente entre os crimes que afetam a natureza — como mineração ilegal, extração ilegal de madeira e grilagem de terras — e crimes como fraude e lavagem de dinheiro. Além disso, a criminalidade ambiental converge com crimes não-ambientais, como tráfico de drogas, crimes de armas de fogo e crimes violentos.

Apesar da magnitude do desafio, a capacidade institucional de resposta dos estados da Amazônia Legal é severamente limitada por déficits crônicos de efetivo e equipamentos. Os dados indicam que cada policial militar na Amazônia Legal cobre, em média, 91 km², uma área mais de quatro vezes superior à média nacional, que é de 21 km². A escassez de infraestrutura especializada também é evidente: a região amazônica conta com apenas 11 delegacias ambientais e somente 1 delegacia fluvial. O déficit de equipamentos é notável, com apenas 19 aeronaves e 24 helicópteros para cobrir o vasto território⁷.

1 Link para o Ofício: <https://drive.google.com/file/d/1KXDhkazyntYQs00aJ-UNG6liFQVViNu/view>

2 Nota-se que parte dos dados foram enviados após a primeira rodada de análise e, por isso, não foram incluídos no presente relatório.

3 WWF BRASIL. Rios voadores: https://www.wwf.org.br/nossosconteudos/conceitos/rios_voadores/.

4 THE NATURE CONSERVANCY (Brasil). A Amazônia caminha para o ponto de não retorno. <https://www.tnc.org.br/conecte-se/comunicacao/artigos-e-estudos/amazonia-se-aproxima-do-ponto-de-nao-retorno/>.

5 MAPBIOMAS BRASIL, Amazônia perdeu quase 50 milhões de hectares de florestas nos últimos 40 anos, Brasil: <https://brasil.mapbiomas.org/2025/09/15/amazonia-perdeu-quase-50-milhoes-de-hectares-de-florestas-nos-ultimos-40-anos>

6 Para mais informações consultar: https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2022/03/AE-55_O-ecossistema-do-crime-ambiental-na-Amazonia.pdf e https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2024/08/SC_PT_AE-64-Dinamicas-ecossistema-crimes-ambientais-Amazonia-legal.pdf

7 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Cartografias da violência na Amazônia, v. 3, São Paulo: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/16>

Essa limitação estrutural condiciona a resposta estatal aos delitos que acontecem na Amazônia Legal brasileira. Enquanto os crimes de impacto amplo⁸ (Exploração ou Desmatamento Florestal, Mineração Ilegal, Poluição — Estrutural, Fogo — Incêndio Florestal, Fauna — Vida Silvestre) representam uma proporção intermediária nos inquéritos policiais, cerca de 25–40%, e são foco de uma parcela muito alta das operações da Polícia Militar (>80%), a capacidade de resolução varia drasticamente. Há alta resolução na investigação de crimes de fauna silvestre (baseados em flagrante e prova imediata), como observado em Rondônia, Tocantins e Pará, o que sugere um padrão de persecução concentrada no que é mais fácil de alcançar, sem enfrentar as estruturas centrais do crime. Em contrapartida, assim como ocorre na política de drogas, há baixíssima resolução em inquéritos de delitos estruturais complexos, como fogo/incêndio florestal (com taxas de conclusão quase nulas, cerca de 5% no Pará) e desmatamento ilegal. Neste sentido, o relatório visa detalhar a atuação das polícias no nível subnacional, ressaltando a necessidade de uma estratégia regional unificada e do uso de inteligência para superar a lógica da investigação isolada.

A fim de consolidar nossas análises, estruturamos a sessão de diagnóstico por fonte de informação em (i) atuação discricionária ou incondicionada — que compreende Inquéritos Policiais, Operações da Polícia Militar e Operações da Polícia Civil — e (ii) registros policiais, composta por Boletins de Ocorrência e Ligações para o 190. Essa distinção permite diferenciar iniciativas desencadeadas de forma proativa pelas forças de segurança daquelas que dependem de acionamento externo ou comunicação direta da população, contribuindo para uma leitura mais precisa dos padrões de resposta estatal e dos mecanismos de registro dos crimes ambientais.

3. Metodologia

Este estudo baseia-se na compilação, padronização e consolidação de dados administrativos fornecidos pelos estados integrantes da Amazônia Legal, com o objetivo de construir um panorama comparável dos esforços estaduais no combate aos crimes ambientais. A metodologia adotada buscou equilibrar dois princípios centrais: garantir a comparabilidade interestadual e minimizar perdas de informação decorrentes da heterogeneidade das bases originais

Os dados analisados foram encaminhados oficialmente pelos estados e abrangem cinco eixos principais da atuação em segurança pública ambiental: (1) registros de chamadas ao número 190 da Polícia Militar; (2) operações ambientais da Polícia Militar; (3) boletins de ocorrência das Polícias Civis; (4) inquéritos policiais instaurados a partir desses registros; e (5) operações de prevenção ou repressão conduzidas pelas Polícias Civis. As bases cobrem, em geral, o período de 2023 a 2025, com variações conforme a disponibilidade estadual.

Os insumos foram recebidos em formatos heterogêneos, como planilhas Excel e relatórios em PDF, apresentando diferenças significativas de estrutura, nomenclatura, nível de detalhamento e completude. Para lidar com essas assimetrias, foi adotado um protocolo de harmonização que

⁸ **Nota metodológica:** Para fins analíticos, este relatório adota a distinção entre crimes de impacto amplo e crimes de impacto limitado. Trata-se de uma classificação construída pelos autores para organizar a leitura dos dados, considerando diferenças de escala, impacto ambiental e formas de registro. Os critérios e a composição dessas categorias serão apresentados de forma detalhada na próxima seção metodológica.

incluiu a conversão dos arquivos para formatos tabulares editáveis, a padronização dos nomes das variáveis (snake_case), a uniformização das datas para o padrão ISO (YYYY-MM-DD) e a definição de um conjunto mínimo de variáveis comuns a todos os estados.

A padronização temática constituiu um eixo central da metodologia. As ocorrências e operações foram classificadas a partir da análise semântica dos campos textuais (narrativas, descrições e focos das ações), resultando na atribuição de categorias padronizadas de ilícitos ambientais, como exploração ou desmatamento florestal ilegais, mineração ilegal, incêndios florestais, poluição estrutural, crimes contra a fauna silvestre, poluição cotidiana, fogo urbano e maus-tratos à fauna.

Para além da classificação temática, o estudo adota uma distinção analítica entre crimes de impacto amplo (estrutural) e crimes de impacto limitado. Crimes de impacto amplo são definidos como aqueles que produzem danos ambientais extensivos, persistentes ou sistêmicos, frequentemente associados a dinâmicas econômicas organizadas, cadeias produtivas ilícitas, atuação reiterada no território ou degradação ambiental de larga escala. Esses crimes tendem a demandar maior capacidade investigativa, articulação interinstitucional e ações proativas do Estado. Já os crimes de impacto limitado referem-se a ocorrências de menor escala territorial ou pontualidade temporal, com efeitos localizados e menor complexidade organizacional, ainda que possam apresentar relevância social e jurídica.

Com base nessa definição conceitual, foi criada a variável dummy `is_estrutural`, que distingue ocorrências de impacto amplo daquelas de impacto limitado, permitindo análises agregadas segundo o tipo de impacto ambiental envolvido. Assim, categorias como desmatamento ilegal, mineração ilegal, poluição estrutural, incêndios florestais e crimes contra a fauna silvestre foram classificadas como de impacto amplo, enquanto maus-tratos à fauna, poluição cotidiana, fogo urbano e outras ocorrências de menor escala foram classificadas como de impacto limitado.

Essa distinção é fundamental para a correta interpretação das diferentes fontes de dados. Crimes de impacto amplo tendem a ser mais frequentemente identificados por meio de ações proativas do Estado, refletidas na instauração de inquéritos policiais e na realização de operações das Polícias Civil e Militar. Em contraste, crimes de impacto limitado aparecem predominantemente em registros associados à notificação da população, como boletins de ocorrência e chamadas ao 190. Reconhecer essa assimetria evita leituras equivocadas sobre incidência criminal e permite compreender melhor as capacidades, limites e vieses de cada instrumento de registro.

No tratamento das bases, valores ausentes, registros genéricos e expressões como “não informado” ou “sem dados” foram recodificados como ausência real (NA). Variáveis com altas taxas de não preenchimento foram excluídas do consolidado final, preservando a robustez analítica. Sempre que possível, registros inicialmente classificados como “Outros” foram reavaliados e recategorizados com base no conteúdo textual disponível.

Por fim, devido às diferenças no nível de detalhamento entre os estados, informações específicas — como dados mensais ou variáveis geoespaciais — foram agregadas ou analisadas separadamente. Destaca-se o caso do Amazonas, cuja base apresenta maior riqueza de informações espaciais e foi preservada para análises específicas. O resultado é um conjunto de bases consolidadas, metodologicamente coerentes e comparáveis, que subsidia análises regionais e fortalece a avaliação da atuação institucional no enfrentamento aos crimes ambientais na Amazônia Legal.

4. Panorama Regional da Amazônia

O panorama da Amazônia Legal é marcado pela presença de um ecossistema criminal que articula delitos ambientais centrais como mineração ilegal, extração de madeira ilegal e grilagem de terras, com crimes administrativos e financeiros, incluindo fraude, lavagem de dinheiro, evasão fiscal e corrupção; crimes violentos, como homicídios e outros crimes associados como tráfico de drogas e crimes ligados à porte, posse e tráfico de armas. Esse arranjo opera em um contexto crítico: mais de 40% das emissões brasileiras estão associadas ao desmatamento ilegal, enquanto o bioma se aproxima do limiar de 20–25%² de perda florestal, ponto em que sua estabilidade ecológica pode colapsar.

A capacidade institucional de enfrentamento aos crimes, porém, é limitada. A região conta com apenas 11 delegacias ambientais e uma delegacia fluvial, além de efetivo reduzido — cada policial civil cobre, em média 339 km², quase quatro vezes a média nacional⁹. A infraestrutura é insuficiente para o porte territorial da Amazônia Legal, que dispõe de somente 19 aeronaves e 24 helicópteros segundo dados recentes¹⁰.

Essas restrições moldam os padrões de atuação das forças estaduais. O diagnóstico dos Inquéritos Policiais aponta que os crimes de impacto amplo são entre 25–40% do total, com tendência de aumento entre 2023 e 2025 em estados como Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima. Nas operações, a Polícia Militar concentra-se majoritariamente em delitos estruturais, chegando a percentuais próximos de 100% em estados como Amazonas, Pará e Mato Grosso.

Apesar dessa priorização operacional, a capacidade de responsabilização dos atores envolvidos permanece baixa. A taxa de conclusão de inquéritos sobre incêndio florestal no Pará, por exemplo, é de apenas 5%, ilustrando a dificuldade de converter ações ostensivas em investigações consistentes. Operações integradas como a Curupira (PA)¹¹ e Ar Puro (RO) demonstram o potencial de resultados mais robustos quando há coordenação e foco, mas o padrão predominante ainda privilegia crimes de resolução imediata, como os de fauna silvestre, frequentemente baseados em flagrantes.

Esse conjunto de fatores revela um descompasso entre a complexidade do crime ambiental e a atuação estatal para enfrentá-lo de forma estruturada e contínua no nível subnacional.

9 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Cartografias da violência na Amazônia. Vol. 3. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/16> . Acesso em: 15/12/2025

10 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Cartografias da violência na Amazônia. Vol. 3. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/16> . Acesso em: 15/12/2025

11 https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2024/09/SC_PT_Operacao-curupira-uma-abordagem-integrada-no-combate-ao-desmatamento-no-sul-do-Para.pdf

5. Diagnóstico por Fonte de Informação

Esta seção apresenta o diagnóstico por fonte de informação, organizado a partir da distinção entre atuação discricionária ou incondicionada das forças de segurança e registros policiais, de forma a orientar a leitura e assegurar coerência analítica ao longo do diagnóstico. No interior dessa estrutura, adota-se a classificação dos crimes ambientais segundo seu impacto amplo ou impacto limitado, com o objetivo de explicitar diferenças relevantes na escala dos danos, na forma de registro e na capacidade de apreensão de cada tipo de ocorrência pelas distintas fontes de dados.

5. 1. Atuação Discricionária ou Incondicionada

A análise começa pelas fontes produzidas no âmbito da atuação direta das forças de segurança, que independem de acionamento prévio da população. Esses registros oferecem uma visão mais contínua e sistemática da presença do Estado e de suas estratégias operacionais. Nesse conjunto, são examinados os inquéritos policiais, bem como as operações conduzidas pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, por concentrarem informações mais estruturantes sobre ações investigativas, intervenções operacionais e iniciativas de repressão e atuação da justiça.

5.1.1. IPs: Polícia Civil

A análise dos inquéritos policiais ambientais da Polícia Civil na Amazônia Legal indica padrão de assimetria institucional. No período, foram registrados 8.769 IPs ambientais em todos os estados da região, dos quais 5.270 (≈60%) foram classificados como crimes de impacto limitado e 3.499 (≈40%) como impacto amplo.

O mapa da Figura 1, que apresenta o percentual de IPs de impacto amplo por unidade da federação, evidencia como essa atuação é desigual no território. O Pará concentra quase toda a carga de investigação ambiental da região, com 7.530 IPs, o que corresponde a aproximadamente 90% do total de IPs analisados, sendo 42% deles classificados como estruturais. O Tocantins aparece em seguida, com 485 IPs, dos quais 33% são de impacto amplo. O Amazonas, com 171 IPs, e o Acre mantêm proporções intermediárias de IPs estruturais (31% e 21%, respectivamente), enquanto Rondônia e Roraima, com 109 IPs, registram as menores participações (17% e 11%, respectivamente). Estados que não responderam ao item no ofício (Amapá, Maranhão e Mato Grosso) aparecem em cinza, indicando lacuna de dados e não ausência de criminalidade.

Figura 1 – Percentual de IP Relacionados a Crimes de Impacto Amplo por UF

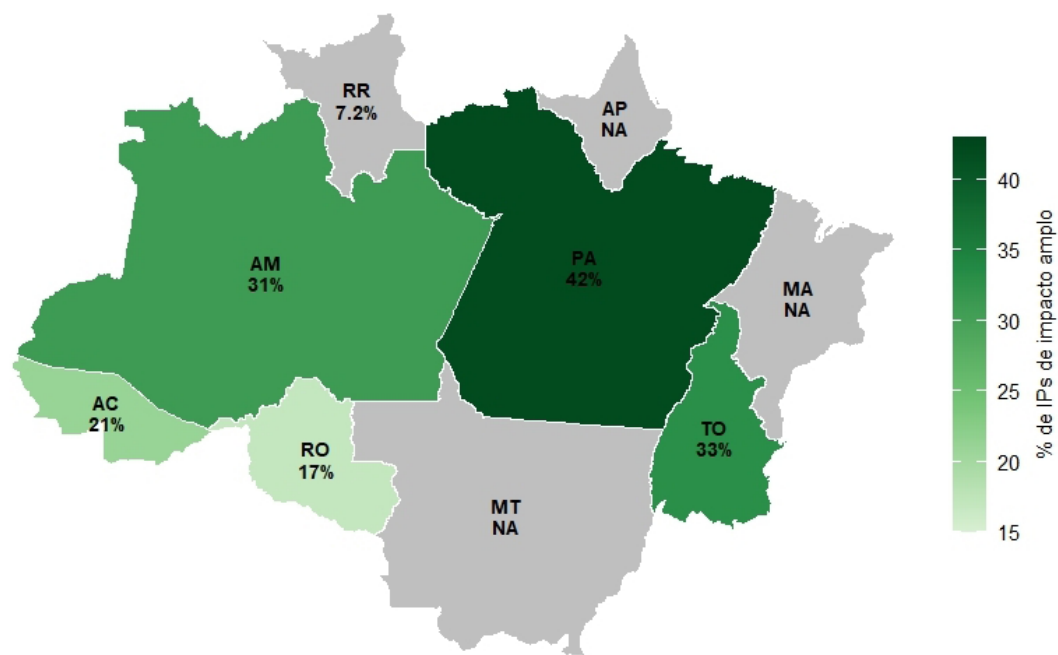
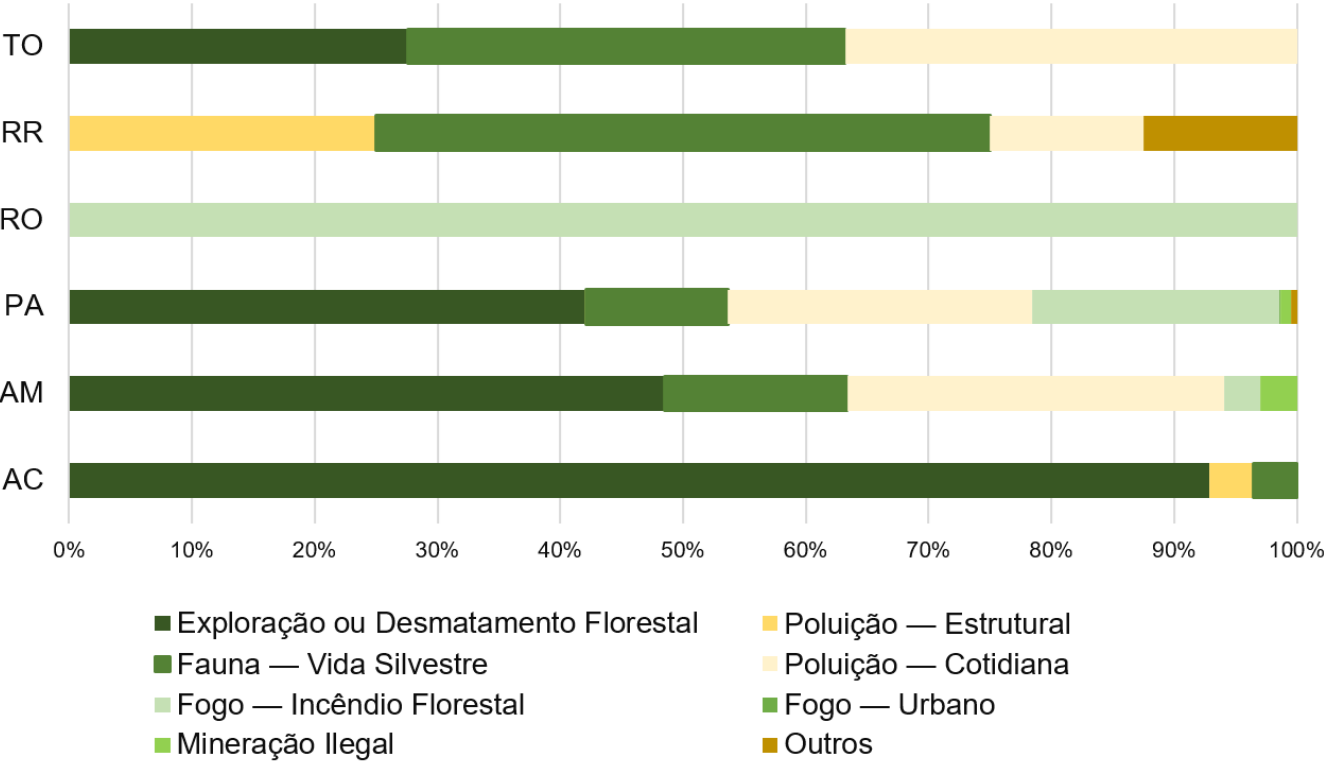


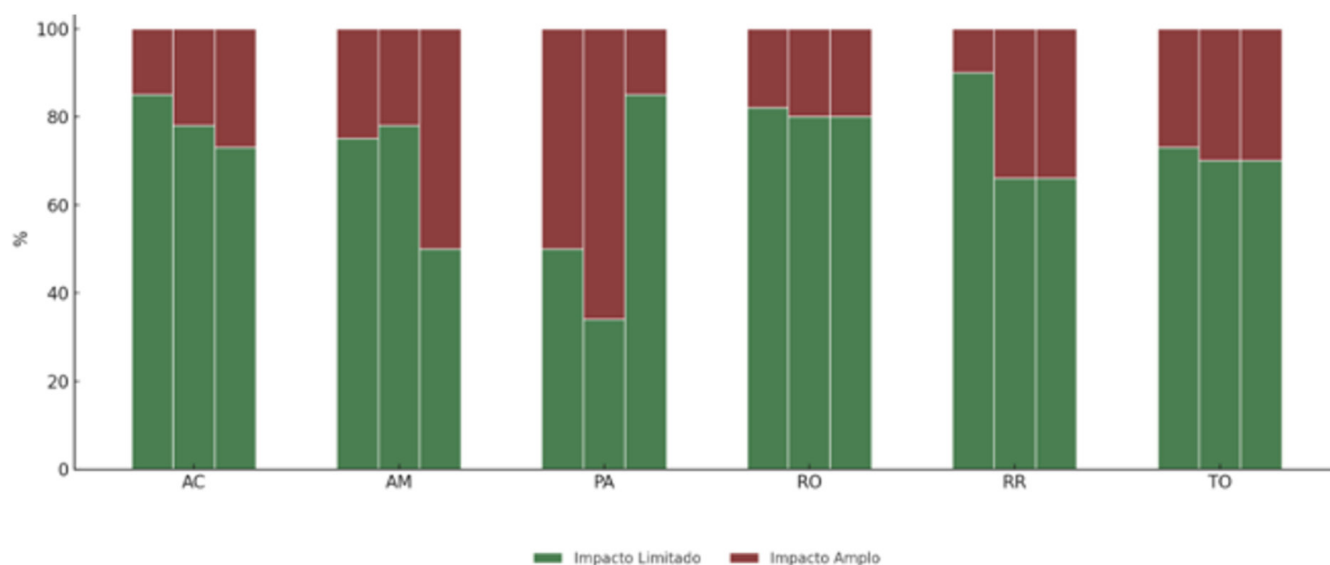
Figura 2 – Percentual de IP Relacionados a Crimes de Impacto Amplo por UF



A Figura 2, que detalha apenas os IPs de impacto amplo por tipo de crime, mostra que, mesmo quando a investigação chega aos delitos estruturais, ou de impacto amplo, o foco varia conforme o estado. No Acre, cerca de 94% dos IPs amplos tratam de exploração ou desmatamento florestal, com pequenas frações de incêndios e fauna. No Amazonas, 71% dos inquéritos de impacto amplo também se referem a desmatamento, seguidos por fauna silvestre, fogo e uma fração residual de poluição estrutural. O Pará apresenta perfil mais diversificado: aproximadamente 57% dos IPs amplos são de desmatamento, 27% de fogo/incêndio florestal e 15% de fauna silvestre, com mineração ilegal aparecendo apenas de forma residual (cerca de 1%). Em Rondônia, o padrão é praticamente monolítico: 100% dos IPs de impacto amplo são de incêndio florestal, refletindo forte atuação frente às queimadas no período em análise. Em Roraima, o movimento é o oposto: todos os IPs estruturais são de fauna — vida silvestre, ligados sobretudo à caça e pesca irregulares. Já o Tocantins apresenta um quadro mais dividido, com aproximadamente 56% dos IPs amplos voltados à fauna silvestre e 44% à exploração ou desmatamento florestal.

A dimensão temporal adiciona elementos importantes. A Figura 3 abaixo evidencia que a maioria dos estados apresenta crescimento gradual na proporção de crimes de impacto amplo passando de cerca de 15–20% em 2023 para 25–35% em 2025. Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima mostram trajetória consistente, refletindo maior pressão ambiental, maior visibilidade das infrações estruturais ou aprimoramento dos mecanismos de classificação dos sistemas de registro subnacionais.

Figura 3 – Crimes Ambientais Segundo Inquéritos da Polícia Civil (2023–2025), por Ano (%)



Em síntese, a análise dos inquéritos da Polícia Civil aponta que, embora os crimes de impacto amplo sigam crescendo a capacidade de investigação permanece limitada, que pode refletir falta de prioridade, déficits estruturais de efetivo e equipamento, além de falta de especialização. Ao mesmo tempo, delitos de impacto limitado continuam super-representados, tanto por sua facilidade de apuração quanto pela presença estatal mais constante nas áreas urbanas e povoadas.

Estudos Específicos

PARÁ

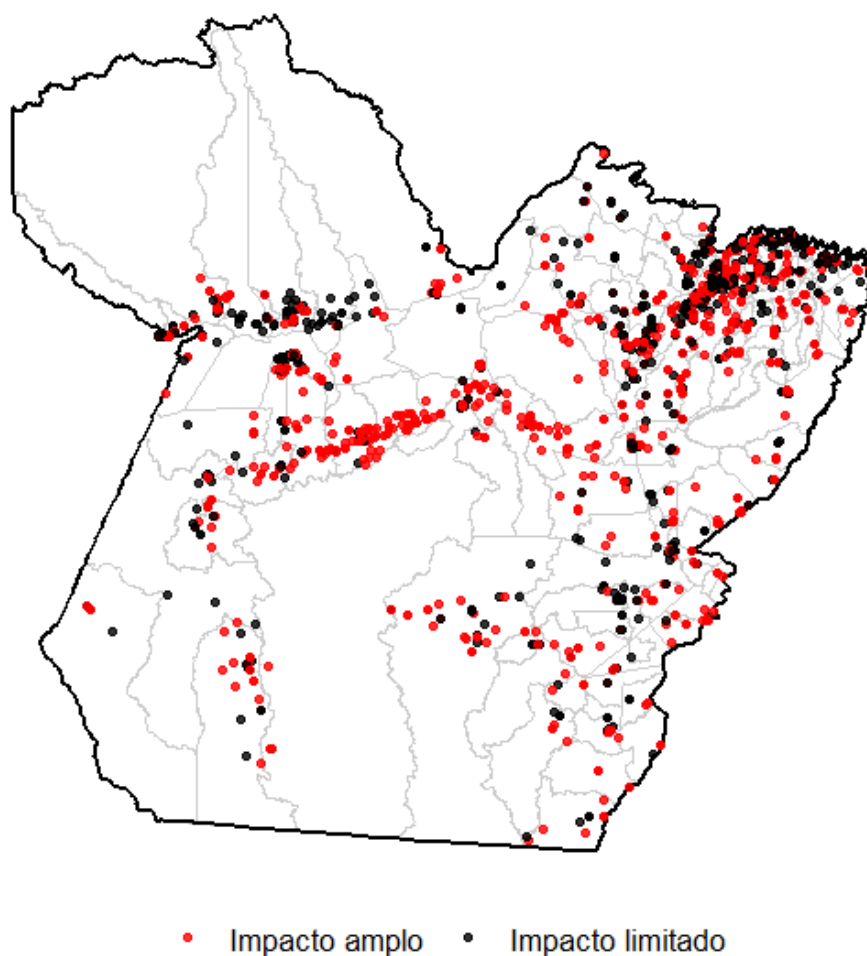
O Pará concentra 7.530 inquéritos policiais ambientais analisados entre 2023 e julho de 2025, apresentando o maior volume da região. O mapa de distribuição espacial mostra uma clivagem clara entre tipos de impacto. Crimes de impacto limitado, representados majoritariamente por maus-tratos a animais e outras infrações com perfil urbano, concentram-se na Região Metropolitana de Belém, especialmente na capital (39% dos registros) e em Ananindeua (10%).

Já os crimes de impacto amplo, associados a desmatamento, incêndios florestais e fauna silvestre, aparecem espalhados pelo interior do estado, com elevada incidência em municípios como São Félix do Xingu, Uruará, Acará e Paragominas, que juntos respondem por grande parte dos registros. Esse padrão territorial reforça a distinção entre delitos cotidianos urbanos e infrações estruturais vinculadas a pressões ambientais e econômicas em áreas rurais.

No conjunto dos inquéritos, 43% são classificados como de impacto amplo, com predomínio de desmatamento (57%), seguido por incêndios florestais (27%) e crimes contra a fauna silvestre (15%). A capacidade de conclusão varia significativamente conforme o tipo de crime. Nos delitos de impacto limitado, 71% dos procedimentos acabam prejudicados e encerrados sem conclusão efetiva, indicando baixa formalização e tratamento predominantemente registral. Já nos crimes de impacto amplo, embora também haja alto volume de procedimentos prejudicados, a proporção de casos concluídos é superior (37%) se comparada aos sem conclusão efetiva, sobretudo aqueles relacionados à fauna, que se apoiam em flagrante delito e produção de prova imediata. Em contraste, incêndios florestais apresentam resolutividade mínima, consequência da natureza difusa e da dificuldade de identificação direta de autores desse tipo de infração ambiental.

Além disso, o estado do Pará, nos últimos anos, tem implementado diversas ações e programas para mitigar a ocorrência de crimes ambientais, demonstrando um esforço contínuo em multifacetado. Dentre as operações integradas de combate aos crimes ambientais, destaca-se a Operação Curupira que adota um modelo integrado de referência na Amazônia Legal com atuação de diversas agências e secretarias do governo estadual. Esta operação tem ações quinzenais ininterruptas e possui como objetivo o combate ao desmatamento ilegal, com foco em três municípios: São Félix do Xingu, Uruará e Novo Progresso.

A segunda operação que merece destaque é a Operação Amazônia Viva. Constitui uma iniciativa complementar de fiscalização integrada que visa o combate a crimes ambientais. Essa operação ocorre mensalmente, com área de atuação flexível e com alvos definidos previamente por inteligência integrada da SEMAS e a Força Estadual de Combate ao Desmatamento no estado do Pará (FECD).

Figura 4 – Inquéritos Policiais no Pará por Tipo de Impacto

Como complemento, a análise textual dos campos descritivos dos IPs disponibilizados indica que a maior parte dos inquéritos ambientais do Pará é formalizada a partir de endereços urbanos ou unidades policiais, o que explica por que cerca de 66% dos registros aparecem associados a área urbana, ainda que muitos delitos estruturais ocorram em zonas rurais. Quando a descrição permite identificar melhor o local da ocorrência, observa-se que aproximadamente 20% dos inquéritos fazem referência direta a estradas, rodovias ou ramais, sugerindo que parte relevante das apreensões, especialmente madeira, fauna e cargas irregulares, ocorre em fluxos de transporte. Um conjunto menor, cerca de 3%, menciona explicitamente rios, igarapés ou portos, e trata de infrações associadas à pesca, transporte de produtos florestais ou garimpo em rios, cuja detecção é mais difícil do que ao longo de rodovias, e depende de estrutura de fiscalização e policiamento compatível com a dinâmica fluvial do estado.

O estado do Pará enfrenta um paradoxo no combate aos crimes ambientais: alto volume investigativo, mas baixa taxa de resolução, o que prejudica a responsabilização dos infratores.

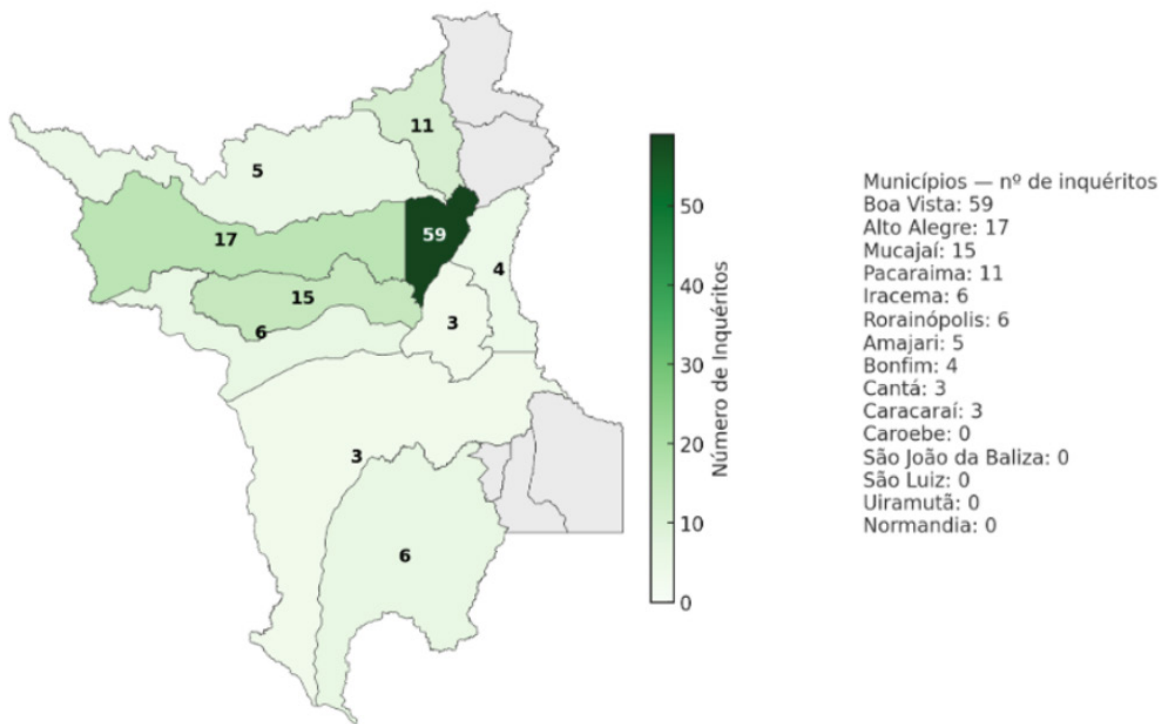
As operações integradas — como Curupira, Amazônia Viva e as Bases Integradas Fluviais — demonstram boa capacidade de coordenação entre instituições, mas sofrem com descontinuidade e falta de especialização investigativa. Em contrapartida, iniciativas como crédito de carbono, regularização fundiária e o programa TREES/REDD+ representam avanços

importantes na prevenção, criando incentivos econômicos para a preservação ambiental. Combinar repressão eficaz com incentivos econômicos à preservação pode posicionar o Pará como modelo regional de proteção da Amazônia, com impacto direto na segurança climática global.

RORAIMA

Os inquéritos policiais ambientais de Roraima revelam um padrão fortemente concentrado em infrações de impacto limitado, predominantemente relacionadas à fauna silvestre. Dos registros analisados entre 2023 e julho de 2025, apenas 12 (≈10%) foram classificados como crimes de impacto amplo e associados a caça ou pesca irregular. Mesmo dentre esses, há recorrência de delitos conexos: cinco envolveram porte ilegal de arma e dois apresentaram concomitância com drogas, confirmando que a atividade ambiental ilícita pode aparecer dentro de dinâmicas criminais mais amplas e não como alvo direto da investigação. O mapeamento espacial mostra que a maior parte desses casos ocorre ao longo da BR-174 e em áreas rurais ou periurbanas de Boa Vista, Mucajaí, Caracaraí, Alto Alegre e Rorainópolis, reforçando sua natureza difusa e associada a zonas de transição entre área urbana e rural

Figura 5 – % de IP Relacionados a Crimes de Impacto Amplo (Roraima)



Entre os registros classificados, dois casos se destacam por envolver diretamente áreas de extração de minérios localizadas em Boa Vista, no bairro Treze de Setembro, e outra no município de Alto Alegre. Embora pontuais, tais ocorrências evidenciam a presença de atividades extrativas ilegais em ambientes urbanos e periurbanos, nas calhas dos rios. O circuito fluvial do garimpo oferece pistas de como ampliar o espectro territorial da investigação ambiental neste Estado.

O mapa de distribuição dos inquéritos reflete a mesma estrutura observada no Pará: Boa Vista concentra 59 IPs, seguida por Mucajaí (15), Alto Alegre (17), e Pacaraima (11), enquanto os municípios do sul do estado apresentam baixíssima incidência. O padrão territorial confirma que a atuação das polícias é acionada majoritariamente em eventos de flagrante e em menor proporção em delitos de impacto amplo, que aparecem de forma residual na base e não apresentam continuidade investigativa robusta. Esse cenário é compatível com a limitação estrutural discutida anteriormente: a investigação ambiental em Roraima é marcada por baixa atuação nos crimes de impacto amplo e forte dependência de ocorrências imediatas.

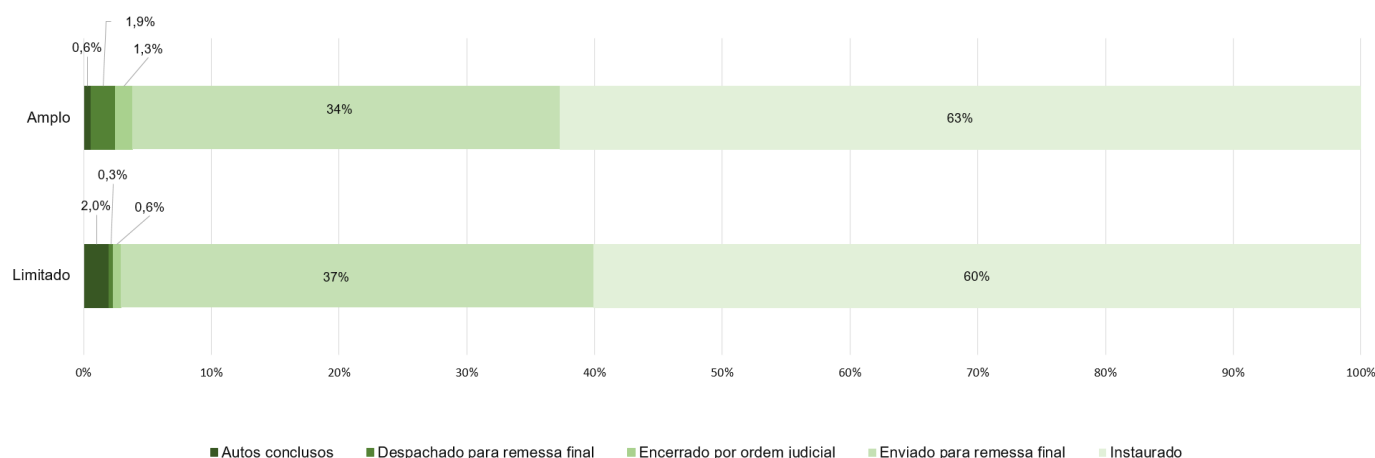
TOCANTINS

No Tocantins, foram identificados 485 inquéritos policiais ambientais entre 2023 e julho de 2025, dos quais cerca de um terço (158, ~33%) corresponde a crimes de impacto amplo, enquanto o restante (327, ~67%) envolve ocorrências de impacto limitado. O mapa estadual de distribuição dos IPs mostra uma forte concentração em poucos municípios: Palmas responde sozinho por 177 registros, e, somados a Gurupi, Paraíso do Tocantins e Araguaína, esses quatro polos urbanos concentram mais da metade dos inquéritos ambientais do estado (cerca de 52%). Isso reforça o peso das capitais e centros regionais na formalização dos casos, tanto de impacto limitado quanto amplo.

Do ponto de vista processual, os gráficos de situação dos IPs indicam que apenas uma fração reduzida dos procedimentos avança para as etapas finais, com parcela pequena de autos conclusos ou encerrados por decisão judicial. A maior parte dos inquéritos, tanto de impacto limitado quanto amplo, permanece na fase de instauração ou em trâmite para remessa final, evidenciando dificuldades da Polícia Civil em completar o ciclo investigativo com uma responsabilização eficaz.

Tabela 1 – Total de IP Relacionados à Crimes de Impacto Amplo (Tocantins)

	Limitado	% Limitado	Amplo	Amplo%
Autos conclusos	7	2	1	0,6
Despachado para remessa final	1	0,3	3	1,9
Encerrado por ordem judicial	2	0,6	2	1,3
Enviado para remessa final	121	37	53	33,5
Instaurado	193	60	99	62,7

Figura 6 – Percentual de IP Relacionados à Crimes de Impacto Amplo e Limitado (Tocantins)

Do conjunto de inquéritos ambientais analisados, os casos relacionados à mineração, especialmente aqueles referentes à mineração ilegal, representam um universo reduzido, porém relevante para compreender a dinâmica de danos ambientais de maior complexidade operacional. Ao todo, foram identificados 7 IPs associados a esse tipo de crime, dos quais a grande maioria (5 casos) permanece na fase de instauração, enquanto apenas um procedimento avançou para remessa final. Não foram registrados autos conclusos, encerramentos por decisão judicial ou outras formas de desfecho processual. O predomínio de inquéritos ainda em tramitação sugere que, mesmo em tipologias que exigem aparato técnico e articulação interinstitucional, como as ocorrências de mineração irregular¹², o avanço das investigações enfrenta gargalos semelhantes aos observados no conjunto geral dos IPs ambientais.

Uma análise mais aprofundada do conteúdo e tramitação dos inquéritos de crimes de impacto amplo permitiria compreender melhor os gargalos operacionais. Os estudos específicos acima elencados, no entanto, permitem afirmar que os estados devem investir no processo sancionador, punindo as infrações e irregularidades detectadas de forma célere e efetiva, o que ainda não ocorre.

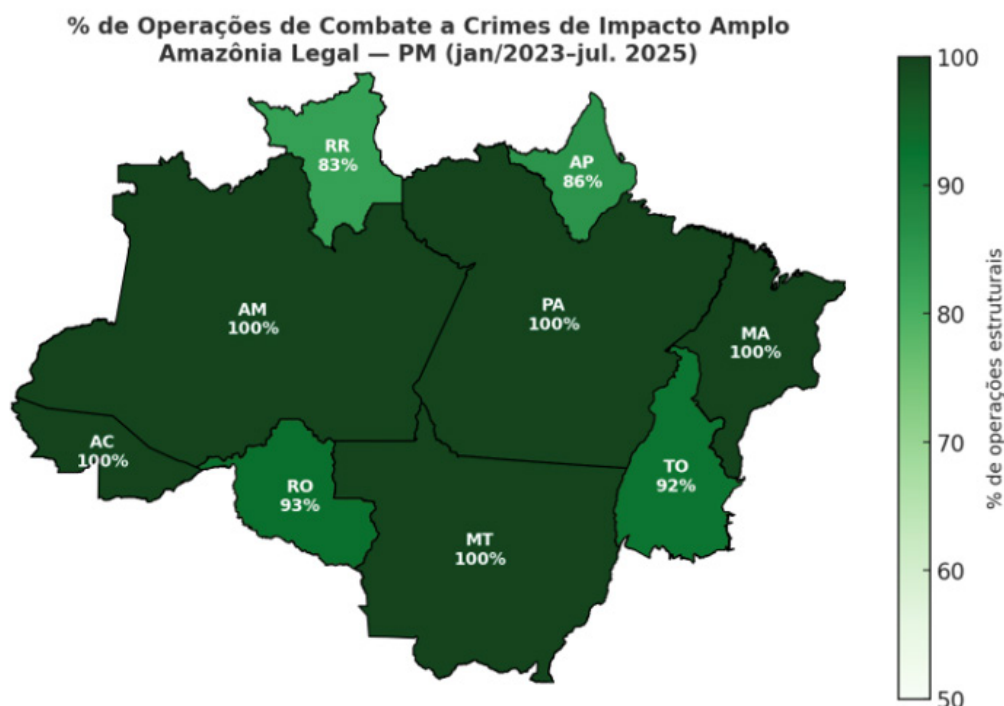
5.1.2 Operações da Polícia Militar

O conjunto das operações realizadas pelas Polícias Militares na Amazônia Legal revela um padrão de atuação voltado principalmente aos delitos ambientais de impacto amplo. O mapa das operações, apresentado na Figura 07, mostra que Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Pará registraram exclusivamente ações classificadas como de impacto amplo no período analisado, enquanto Rondônia, Tocantins e Roraima também apresentam proporções muito elevadas. Isso é coerente com o esperado, de que a ação estratégica das polícias se dê para infrações que causam lesão significativa ao meio ambiente e estão associadas ao desmatamento do bioma amazônico.

¹² O crime ambiental de lavra ou extração de recursos minerais sem autorização (art. 55 da Lei nº 9.605/1998) pode estar associado ao crime de usurpação de matéria-prima da União (art. 2º da Lei nº 8.176/1991), o que pode ensejar a atuação conjunta de diferentes órgãos, como as Polícias Militar e Federal e os órgãos ambientais federais, a exemplo do IBAMA e do ICMBio.

As descrições das operações apontam para intervenções voltadas a cenários nos quais o avanço da degradação ambiental ocorre de forma acelerada, como abertura de áreas, circulação irregular de madeira, queimadas e apreensão de fauna, além de episódios relacionados à atividade garimpeira. Apesar da importância dessas ações, observa-se um padrão recorrente de descontinuidade. Muitas operações dependem de mobilizações pontuais, disponibilidade temporária de equipes ou recursos e ciclos curtos de financiamento, o que dificulta a manutenção de rotinas permanentes de fiscalização e a presença sustentada em áreas críticas.

Figura 7 – % de Operações Relacionados à Crimes de Impacto Amplo



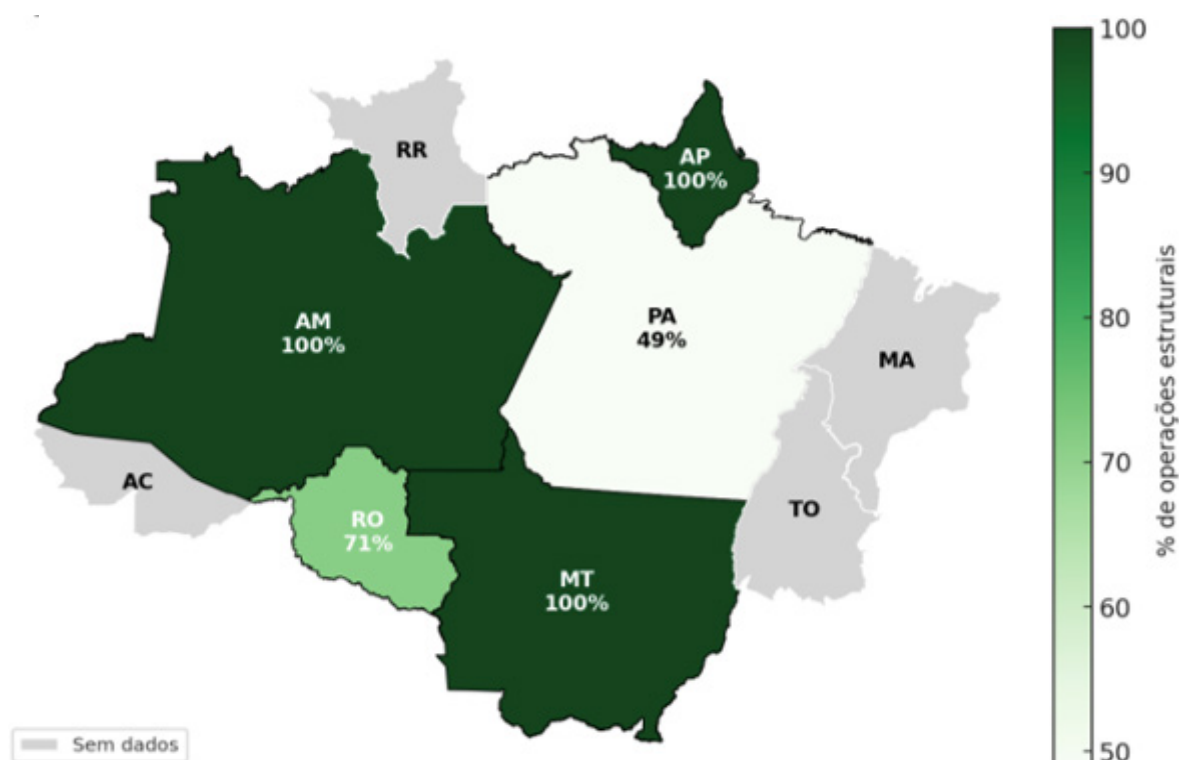
As diferenças observadas entre os estados refletem tanto o grau de pressão ambiental quanto as capacidades institucionais de cada região. Mato Grosso apresenta articulação mais robusta entre órgãos estaduais, enquanto Amazonas e Acre recorrem com maior frequência a arranjos cooperativos¹³. Mesmo com essas variações, o conjunto das ações evidencia que a PM desempenha papel decisivo na interrupção rápida de atividades ilegais, embora ainda enfrente limitações associadas à continuidade das operações, à infraestrutura necessária e à articulação com etapas posteriores de responsabilização dos infratores.

¹³ Exemplos de operações: MT: Op. Flora Hot Spot e Op. Fiscalização Madeireira | AM: Op. Hórus e Op. Águas Seguras | AC: Op. Hórus e Op. Guardiões do Bioma.

5.1.3 Operações da Polícia Civil

As operações registradas pelas Polícias Cíveis na Amazônia Legal ($n = 214$)¹⁴ tendem a se concentrar em crimes de impacto amplo, cuja gravidade ambiental e pressão territorial exigem mobilização imediata e articulação entre organizações¹⁵. O mapa de operações estruturais (Figura 8) sintetiza esse padrão: Amapá, Amazonas e Mato Grosso registram 100% das operações classificadas como estruturais; Rondônia apresenta 71%; e o Pará, 49%. Esses padrões refletem tanto a incidência real de delitos ambientais estruturais quanto diferenças nas metodologias adotadas pelas Polícias Cíveis estaduais para registrar e contabilizar as operações.

Figura 8 – Percentual de Operações de Combate a Crimes de Impacto Amplo por UF



No Amapá, a base contém apenas dois registros, ambos correspondentes à mesma operação — a Operação Protetor dos Biomas¹⁶, executada em anos distintos. O percentual de 100% de operações estruturais deve, portanto, ser interpretado com cautela. Ainda assim, a operação mobiliza um arranjo institucional amplo, envolvendo Sejusp, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Científica, ICMBio, PRF e Polícia Federal, evidenciando que, quando presentes, as ações estruturais dependem fortemente de cooperação federativa.

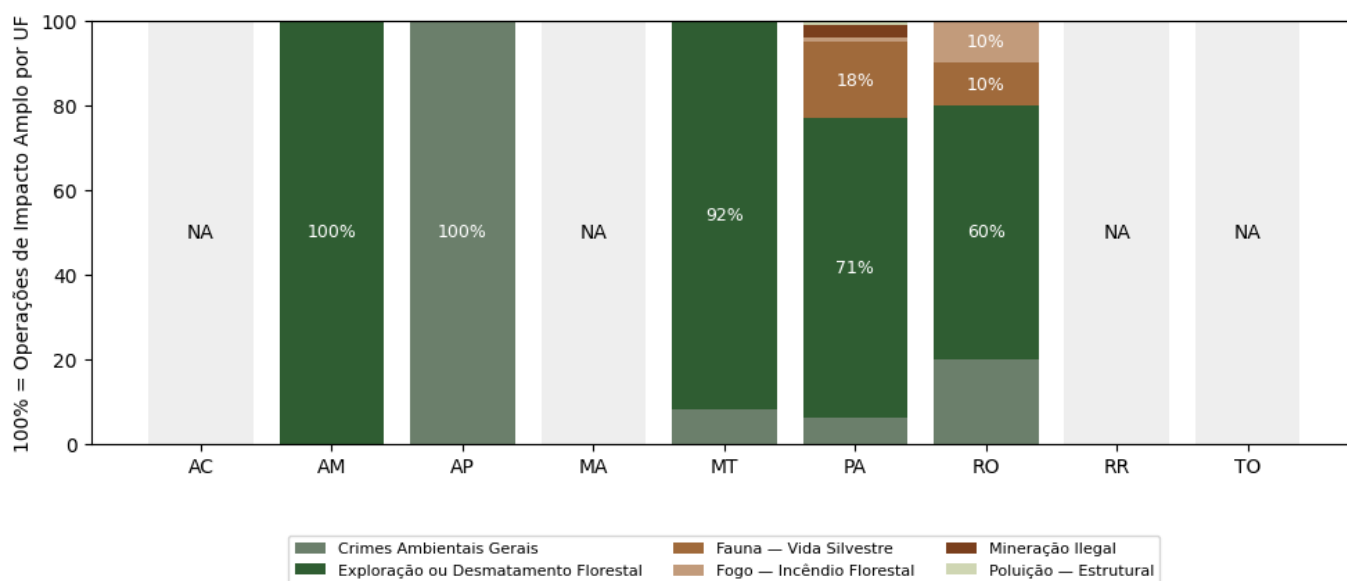
¹⁴ Salienta-se que nem todos os flagrantes de crime são encaminhados à Polícia Civil. Em alguns estados, como no caso do Acre, os crimes de menor potencial ofensivo (pena máxima cominada até dois anos) são tratados pela própria Polícia Militar que é responsável pela elaboração do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), encaminhando-o ao Judiciário e Ministério Público. Dessa forma, como parte relevante das infrações penais ambientais são de menor potencial, a atuação da PM cumpre um papel na resolução do crime.

¹⁵ $N=214$ é resultado da compilação de todas as bases enviadas pelas SSP dos estados.

¹⁶ A Operação Protetor dos Biomas é uma iniciativa do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que articula forças federais, estaduais e órgãos ambientais para a prevenção e repressão a crimes ambientais, especialmente em áreas sensíveis como a Amazônia Legal, com foco em desmatamento ilegal, garimpo e incêndios florestais

No Pará, a base enviada apresenta maior diversidade de operações e maior detalhamento sobre os participantes. As operações de impacto amplo tipicamente integram Polícia Civil, Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), ICMBio, Centro de Perícias Científicas (CPC) e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), configurando ações que articulam fiscalização ambiental, órgãos federais de conservação e suporte técnico-pericial. A Figura 9, que apresenta a distribuição das operações estruturais por tipo de crime, mostra predominância de crimes ambientais gerais e de exploração ou desmatamento florestal, condizente com a forte pressão de desmatamento observada no estado. Já a Figura 10 indica predominância de operações estaduais, ainda que ações mistas também estejam presentes.

Figura 9 – Operações da Polícia Civil – Impacto Amplo por Tipo de Crime

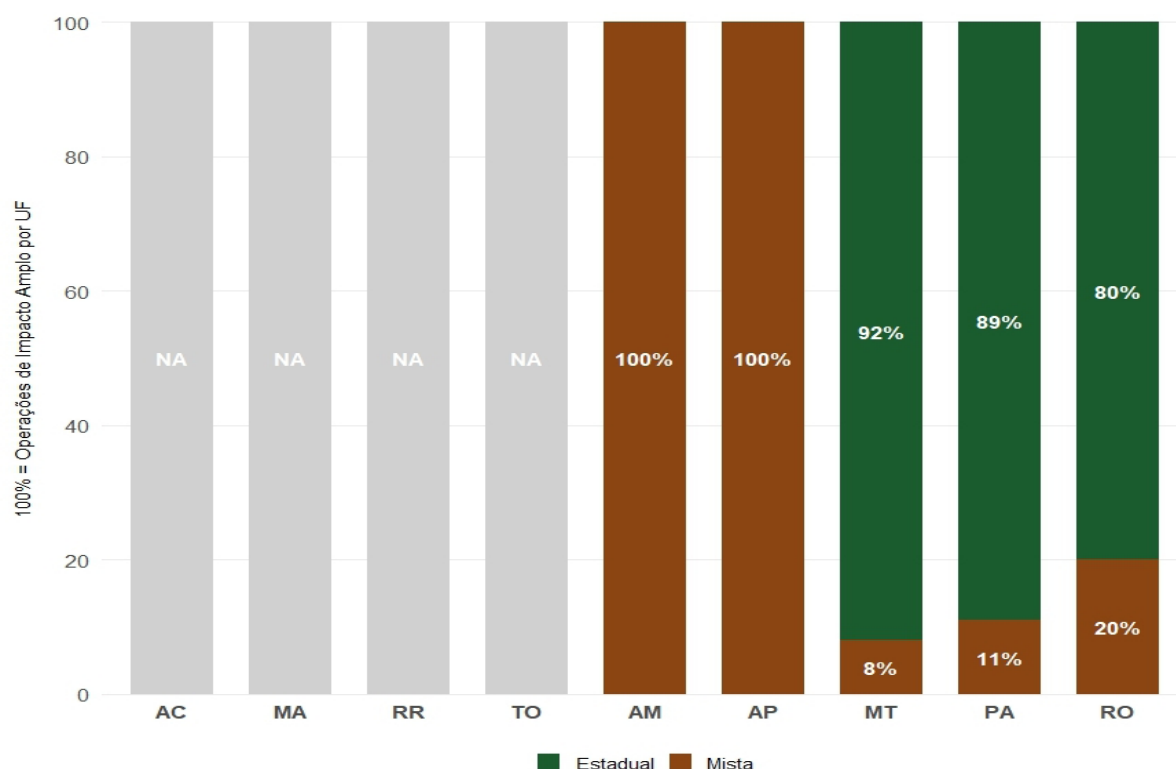


Mato Grosso exhibe a articulação institucional mais diversificada da região. Operações estruturais incluem a participação de Delegacia Especializada em Meio Ambiente (DEMA), Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), Delegacia Especializada de Crimes Fazendários (DEFAZ), Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Fazendários (DERF), Grupo de Combate ao Crime Organizado (GCCO), Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e Força Nacional, refletindo a necessidade de acionar múltiplas frentes estatais para alcançar áreas extensas e cadeias criminosas sofisticadas. A Figura 9 mostra predominância de operações voltadas à exploração ou desmatamento florestal, em linha com a dinâmica territorial do estado. Já a Figura 10 reforça que a maior parte dessas operações em Mato Grosso é conduzida por forças estaduais, com participação federal complementar (8%) em ações de maior complexidade.

Em Rondônia, as operações seguem lógica semelhante: composições que incluem Polícia Civil, Polícia Militar, Batalhão Ambiental, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON), Politec, Corpo de Bombeiros, DER, Ministério Público e, em alguns casos, o Exército Brasileiro. O gráfico por tipo (Figura 9) evidencia que o estado atua sobretudo em crimes ambientais gerais

e desmatamento, enquanto a Figura 10 mostra uma divisão entre operações estaduais (80%) e mistas (20%), refletindo tanto a capacidade local quanto a necessidade de cooperação em áreas rurais extensas e de difícil acesso.

Figura 10 – Operações da Polícia Civil – Impacto Amplo por Tipo de Crime



Os gráficos reunidos nas Figuras 9 e 10 reforçam o quadro observado no mapa:

- As operações de impacto amplo se concentram em delitos ambientais estruturais, com destaque para crimes ambientais gerais, desmatamento e incêndios florestais.
- A participação de órgãos federais cresce à medida que aumenta a complexidade territorial e logística da operação¹⁷.

No conjunto, a análise das operações estruturais indica que estas desempenham papel central na contenção imediata de danos, mas permanecem desconectadas da investigação continuada e da responsabilização plena dos envolvidos, reforçando a urgência de uma estratégia regional unificada baseada em coordenação interestadual e fortalecimento das capacidades de investigação para potencializar seus efeitos.

¹⁷ Operações complexas como Tamoitá e Guardiões do Bioma possuem vasto arranjo institucional, contando com o apoio de órgãos como SEMA, IPAAM, SSP-AM (SEAGI), PMAM (BPAMB), PC-AM, CBMAM, Defesa Civil, e Censipam. Em contrapartida, operações estaduais como a Operação Hiléia (RO), conta com BPA e SEDAN.

5.2. Registros Policiais

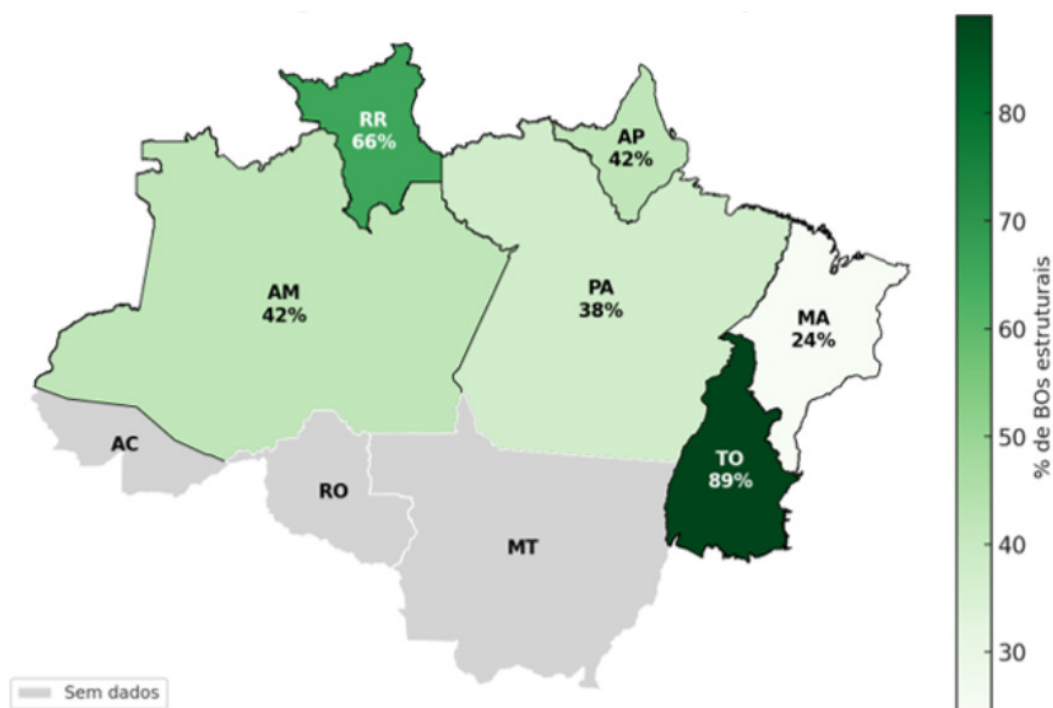
Na sequência, são analisadas as fontes de dados associadas à resposta do Estado às demandas da população. Esse grupo inclui os boletins de ocorrência e os registros de ligações para o 190, cuja produção depende do acionamento dos serviços de segurança por cidadãos. Por essa razão, tais fontes refletem não apenas a incidência de eventos criminais, mas também o grau de acesso da população aos canais institucionais, revelando desigualdades territoriais, variações de cobertura e limitações importantes para a interpretação das dinâmicas criminais na Amazônia Legal.

5.2.1. Boletins de Ocorrência

Os Boletins de Ocorrência registrados pelas Polícias Cíveis da Amazônia Legal somam 15.283 registros ambientais, dos quais 7.208 (47%) são classificados como crimes de impacto amplo, evidenciando que os BOs representam uma porta de entrada relevante para a documentação de infrações de maior gravidade. Embora o volume total seja liderado pelo Pará (5.142 BOs), a distribuição interna dos crimes de impacto amplo varia significativamente entre os estados e revela tanto padrões criminais quanto assimetrias institucionais no registro.

Nos estados em que a classificação textual dos BOs é mais precisa, observa-se predominância de crimes estruturais ligados a desmatamento, queimadas e supressão de vegetação, como ocorre no Amapá, onde o desmatamento constitui a maior parte dos BOs estruturais, seguido por casos de fogo e fauna; e no Amazonas, onde as ocorrências estruturais se concentram em incêndios florestais e desmatamento, com menor expressão de garimpo. O Maranhão apresenta um conjunto diversificado de crimes estruturais — desmatamento, fauna e fogo — mas ainda assim mantém maioria de BOs de impacto restrito, sugerindo que parte da criminalidade ambiental mais complexa não chega ao registro formal nessa etapa.

O desmatamento e garimpo ilegais aparecem com pouca frequência nos BOs do Pará, onde a maioria dos crimes na base de BOs é de impacto limitado. Já Roraima e Tocantins exibem um padrão oposto ao paraense. Ambos concentram elevada proporção de crimes estruturais (66% e 89%, respectivamente), com destaque para desmatamento e fogo em Roraima e para queimadas ilegais em Tocantins, que compõem quase todo o volume de infrações formalizadas pela Polícia Civil.

Figura 11 – Percentual de Boletins de Ocorrência Estruturais por UF

O Mapa 11 – % de BOs Estruturais por UF sintetiza visualmente essas diferenças, destacando a predominância de crimes estruturais em RR e TO, a proporção intermediária em AM, AP e PA, e a baixa participação no MA. Acre, Rondônia e Mato Grosso aparecem em cinza por ausência de dados consolidados. No conjunto, a análise dos BOs evidencia um quadro marcado tanto pela heterogeneidade territorial dos crimes ambientais quanto por diferenças importantes na forma como cada estado registra e classifica essas ocorrências — fatores que afetam a comparabilidade entre UF e reforçam a necessidade de padronização dos registros policiais.

A leitura textual dos Boletins de Ocorrência revela que a Polícia Civil registra diferentes momentos da cadeia criminosa ambiental. Em municípios do Pará como Santarém, aparecem BOs relatando diretamente a prática de “desmatar floresta em terras públicas”, enquanto em outros casos do estado são apreendidas motosserras utilizadas para corte ilegal de árvores, evidenciando a atuação sobre outro estágio do desmatamento, sendo a segunda exemplo de infração associada ao maquinário, e a primeira diretamente à ação de remoção de cobertura vegetal em desacordo com a legislação. No Tocantins, um BO descreve a existência de “área queimada de cinco a seis alqueires”, registrando incêndio de grande proporção associado ao uso do fogo. Há também ocorrências ligadas à mineração, como no Amazonas, onde policiais encontram motores de garimpo de ouro submersos e até veículos abandonados associados à atividade mineral ilegal; e no Pará, um BO relata a extração irregular de areia, que chama menos atenção do que outros minerais, embora também movimente grandes valores no mercado ilegal.¹⁸

¹⁸ <https://www.dw.com/pt-br/ilegal-e-lucrativo-avan%C3%A7o-do-garimpo-de-areia-amea%C3%A7a-ecossistemas-no-brasil/a-74144507>

Nos crimes de impacto restrito, predominam registros urbanos de fauna, incluindo exemplos explícitos como “venda de animais sem autorização” e casos de mutilação de animais domésticos, especialmente presentes em municípios do Pará e do Amazonas. A leitura evidencia ainda que muitos delitos ambientais são encontrados de forma indireta. Há BOs no Amazonas e no Pará em que a polícia, ao verificar denúncias genéricas, encontra áreas degradadas, madeira ou equipamento ambientalmente ilícito, indicando coexistência desses crimes.

5.2.2. Ligações 190

As ligações registradas pelo número 190 na Amazônia Legal¹⁹ somam 6.729 ocorrências, distribuídas entre as duas categorias: 5.509 em crimes de impacto restrito (cotidiano) e 1.220 em crimes de impacto amplo (estruturais), conforme apresentado na Tabela 1 – Ligações 190 por Estado e Tipo de Crime. Esses números indicam que apenas 18% das chamadas estão relacionadas aos delitos de maior relevância ambiental, como desmatamento, incêndio florestal e garimpo ilegal, mesmo sendo esses os crimes que movem o núcleo das economias ilícitas ambientais na região.

Tabela 2 – Ligações 190 por Estado e Tipo de Crime

Estado	Impacto Limitado	% Limitado	Impacto Amplo	% Amplo	Total
AM	128	71,1%	52	28,9%	180
AP	2.650	80,5%	643	19,5%	3.293
MA	17	58,6%	12	41,4%	29
PA	2.092	83,5%	415	16,5%	2.507
RR	622	86,4%	98	13,6%	720
Total	5.509	81,9%	1.220	18,1%	6.729

A distribuição estadual reforça esse descompasso. O Amapá concentra 3.293 ligações, das quais 643 são classificadas como de impacto amplo, representando mais da metade (53%) de todas as denúncias estruturais da Amazônia Legal. O Pará segue padrão semelhante, com 2.507 ligações no total e 415 de impacto amplo. Juntos, AP e PA somam 87% de todos os crimes de impacto amplo registrados via 190, o que pode ser reflexo da maior pressão ambiental, do maior engajamento cidadão, ou da maior capacidade de registro desses estados. O Amazonas, por sua vez, registra apenas 180 chamadas, mas apresenta uma das maiores proporções relativas de crimes de impacto amplo (28,9%).

A comparação entre crimes de impacto amplo e restrito revela que os crimes de impacto restrito

¹⁹ Não foram encontrados registros ou dados referentes ao estado do Acre.

dominam as notificações por serem mais facilmente percebidos e denunciados pela população aos canais estatais disponíveis. Em contraste, crimes como desmatamento e garimpo, que frequentemente ocorrem em áreas remotas e sob proteção de redes criminosas estruturadas, ou então, envolvem a conivência de parte da população local, aparecem menos no sistema de pronto atendimento. Essa assimetria confirma que o 190 capta apenas parcialmente a dinâmica real da criminalidade ambiental.

6. Diagnóstico Integrado da Região

O diagnóstico integrado das quatro fontes analisadas, Ligações 190, Boletins de Ocorrência, Inquéritos Policiais e Operações da Polícia Militar, revela um sistema de fiscalização ambiental fragmentado, reativo e com baixa continuidade institucional. As ligações 190 funcionam como termômetro sobre como o crime ambiental é percebido pela população e mostram que boa parte das demandas decorre de episódios de violência contra animais domésticos e poluição sonora.

Os Inquéritos Policiais apresentam avanços limitados. A maior parte permanece nas etapas iniciais, especialmente nos crimes de maior complexidade ambiental, o que pode demonstrar a baixa prioridade de tais crimes na agenda de segurança pública da região como também indicar os desafios das Polícias Cíveis em manter investigações contínuas diante de déficit de efetivo, baixa capilaridade institucional e escassez de recursos periciais e logísticos. Esse quadro contrasta com o volume e o ritmo das operações da Polícia Militar, voltadas majoritariamente à contenção imediata das infrações mais visíveis e territorialmente concentradas. O resultado é um sistema que reage com intensidade, mas que avança pouco na responsabilização e no desmonte das cadeias criminosas.

A comparação entre as fontes evidencia ainda descontinuidade das iniciativas, tanto nas ações de campo quanto nos fluxos investigativos. Operações robustas dependem de janelas pontuais de financiamento ou mobilização extraordinária, enquanto investigações e rotinas de registro sofrem interrupções frequentes. A assimetria entre estados, em termos de documentação, priorização institucional e capacidade logística, também reforça a necessidade de mecanismos regionais comuns. Sem interoperabilidade de dados, padronização mínima e estrutura de coordenação, a fiscalização permanece condicionada ao esforço isolado de cada estado e às condições específicas de cada período.

No conjunto, o diagnóstico integrado mostra que a Amazônia Legal dispõe de mecanismos importantes de resposta imediata, mas carece de continuidade, integração e especialização suficientes para transformar ações pontuais em estratégias duradouras. A consolidação de um sistema regional, interoperável e orientado por inteligência é condição fundamental para que os avanços observados em campo se convertam em impacto estruturante sobre o crime ambiental.

7. Lacunas e Oportunidades

Tabela 3 – Lacunas e Oportunidades

Lacuna Identificada	Oportunidade Correspondente
Baixa integração de dados entre órgãos	Consolidação de uma estratégia regional unificada, liderada pelo Consórcio da Amazônia Legal, com protocolos comuns, interoperabilidade e indicadores compartilhados
Ausência de indicadores comuns e padronização temática	Padronização regional das categorias de registro e criação de sistemas integrados de informação sobre as infrações e crimes ambientais
Dificuldade de acesso a recursos, pessoal e infraestrutura	Estruturação de projetos conjuntos (por meio do CAL) para financiamento de estruturas de inteligência, tecnologia, equipamentos e formação continuada
Dependência de ações pontuais e descontinuidade das iniciativas	Elaboração de planos e rotinas permanentes de presença territorial, com continuidade operacional e persecução penal
Baixa capacidade de articulação entre órgãos estaduais e federais	Expansão de boas práticas de cooperação, com operações de referência no nível subnacional como Operação Curupira (PA), Ar Puro e Escudo das Cinzas (RO) e PPCDAP (AP)
Fragilidade na cobertura territorial de fronteiras e áreas críticas	Identificação de locais críticos para atuação conjunta entre os estados, incluindo esforços transfronteiriços
Registro reduzido ou incompleto em várias fontes	Qualificação das equipes de policiamento e registro, investimento e rotinas de documentação, garantindo maior detalhamento e linhagem dos dados

7.1. Caminhos para a Ação Integrada Contra Crimes Ambientais na Amazônia Legal

- **O diagnóstico revela um padrão regional consistente:** embora existam ações relevantes de repressão ostensiva, a capacidade de investigação e responsabilização dos crimes estruturais, aqueles que têm maior impacto ambiental, permanece limitada. A resposta atual não acompanha a complexidade do ecossistema criminal que opera na Amazônia Legal, e **as capacidades subnacionais devem ser aprimoradas em conjunto com o governo federal.**

O QUE OS DADOS REVELAM: CAPACIDADES E LACUNAS

Capacidades já disponíveis

- Operações policiais com foco majoritário (>80%) em delitos estruturais como desmatamento, garimpo e incêndio florestal
- Crimes de impacto amplo com presença intermediária nos Inquéritos Policiais (IPs) (~25–40%)
- Operações integradas de referência: Curupira (PA), Tamoitá (AM), Ar Puro e Escudo das Cinzas (RO)
- Modelos de coordenação interinstitucional, como as Bases Integradas Fluviais (PA) e o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado do Amapá - PPCDAP (AP)

Lacunas prioritárias

- Ausência de indicadores comuns entre estados e sem padronização temática interinstitucional que separe os delitos estruturais, que produzem danos ambientais extensivos, daqueles de impacto limitado
- Baixa resolução investigativa de IPs nos crimes ambientais de maior impacto
- Poucas delegacias ambientais e fluviais e efetivo e equipamentos, como aeronaves e helicópteros, insuficientes para cobrir o vasto território
- Estratégias de prevenção como monitoramento satelital contínuo e fiscalização integrada (Ibama, ICMBio e órgãos estaduais)
- Ações de dissuasão do crime ambiental: responsabilização administrativa/econômica e inteligência financeira sobre as cadeias ilegais.

DOIS EIXOS ESTRATÉGICOS DA PARCERIA IGARAPÉ – CAL

- Para **fortalecer a capacidade de enfrentamento aos crimes ambientais**, duas ações foram priorizadas: padronização de registros entre os estados e capacitação integrada para investigação de crimes ambientais.

PADRONIZAÇÃO DE DADOS E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

1

1.1 Atuação junto à SENASP (MJSP) para atualizar o sistema nacional, incorporando a padronização de dados sobre crimes ambientais e disponibilização de API para integração de dados dos estados da Amazônia Legal que não utilizam o sistema federal.

1.2 Definição de parâmetros para categorização e quantificação de operações: critérios unificados de classificação.

1.3 Definição de parâmetros sobre resultados finais do processo investigativo: indicadores de conclusão, responsabilização e desfecho processual.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO CRIME AMBIENTAL

2

2.1 Elaboração de ementa de capacitação especializada com foco nas especificidades dos crimes ambientais de impacto amplo (desmatamento, garimpo, incêndio, exploração de madeira).

2.2 Formação conjunta entre forças policiais: Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica — quebrando silos institucionais e fortalecendo a cadeia investigativa.

2.3 Inclusão de agentes de meio ambiente no processo de formação: secretarias estaduais de Meio Ambiente como parceiros essenciais da resposta integrada.

COMO ESTE DIAGNÓSTICO PODE SER UTILIZADO PELOS ESTADOS

Identificar lacunas e comparar realidades

- Comparar o perfil do seu estado com os demais — proporção de crimes ambientais de impacto amplo vs. limitado
- Entender padrões territoriais: crimes na cidade x no campo, rodovias x rios, flagrante x investigação proativa

Embasar decisões de formação

- Identificar quais tipos de crimes têm menor resolução investigativa e demandam capacitação especializada
- Justificar, com dados, a necessidade de delegacias ambientais, equipes fluviais e peritos especializados

Estruturar projetos para captação de recursos

- Usar os dados para evidenciar déficits de efetivo, infraestrutura e tecnologia em propostas de financiamento
- Articular projetos conjuntos via CAL para inteligência regional, equipamentos e formação continuada

Avançar na cooperação regional

- Referência para o desenvolvimento de um Plano Tático Integrado (PTI) da Amazônia Legal, articulado com Polícia Federal e IBAMA
- Base para operações interestaduais em áreas críticas de fronteira e corredores criminosos

PRÓXIMOS PASSOS: RUMO AO PLANO TÁTICO INTEGRADO DA AMAZÔNIA LEGAL

- O ecossistema de crimes ambientais é sofisticado e integrado — e a resposta precisa ser também. Ela depende de articulação interfederativa e priorização estratégica e pode ser estruturada em termos do que é possível implementar com as capacidades existentes, e aquilo que depende de mais tempo. O comprometimento político dos governadores para avançar na padronização de registros e capacitação das forças de segurança é o primeiro passo.

Curto prazo

- Grupo de trabalho técnico para padronização de dados e integração de sistemas
- Definição da ementa conjunta de capacitação

Médio prazo

- Primeiro ciclo de formação conjunta (PM, PC, Científica + Semas)
- Realização de operações interestaduais em áreas críticas de fronteira

Longo prazo

- Plano Tático Integrado da Amazônia Legal, articulado com PF e IBAMA
- Sistema regional interoperável de indicadores ambientais criminais

8. Considerações Finais

O diagnóstico integrado mostra que a segurança pública ambiental na Amazônia Legal opera em um cenário de alta pressão e capacidades institucionais desiguais. As chamadas ao 190 e os Boletins de Ocorrência revelam que apenas parte dos crimes se transforma em registros formais. Os inquéritos avançam pouco diante da complexidade dos delitos ambientais e das limitações das Polícias Cíveis, enquanto as operações da Polícia Militar respondem com maior rapidez às infrações mais graves, embora de forma pontual e com baixa continuidade.

A análise regional evidencia que o sistema ainda funciona de maneira fragmentada, com baixa padronização de registros e forte dependência de mobilizações extraordinárias. Essa combinação impede que as ações das polícias estaduais se convertam em estratégias duradouras capazes de enfrentar as cadeias criminosas associadas ao desmatamento, garimpo, incêndios e exploração de fauna e madeira.

Diante desse cenário, o Consórcio Interestadual da Amazônia Legal tem papel central na construção de um modelo mais integrado, contínuo e orientado por inteligência. A harmonização de protocolos, o compartilhamento de indicadores, o fortalecimento de bases operacionais e a adoção de boas práticas já existentes podem transformar ações isoladas em rotinas permanentes de fiscalização e investigação. Avançar nessa agenda é essencial para fortalecer a governança ambiental e preparar a região para os desafios crescentes da política climática e da proteção territorial.

Realização

Consórcio Interestadual Amazônia Legal

Carlos Orleans Brandão Junior

Presidente do Consórcio

Vanessa Duarte Emenergildo

Secretária Executiva

Pedro Firmo

Coordenador

Cicília Prado de Sales

Assessora

Câmara Setorial de Segurança Pública

Felipe Bernardo Vital

*Secretário de Segurança Pública de Rondônia
e Coordenador da Câmara Setorial*

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Segurança Pública do Acre

César Augusto Vieira

Secretário de Segurança Pública do Amapá

Marcus Vinícius Oliveira de Almeida

*Secretário de Segurança Pública do
Amazonas*

Maurício Ribeiro Martins

*Secretário de Segurança Pública do
Maranhão*

César Augusto de Camargo Roveri

*Secretário de Segurança Pública do Mato
Grosso*

Ed-lin Anselmo de Lima

Secretário de Segurança Pública do Pará

Vinícius de Souza Gonçalves

Secretário de Segurança Pública de Roraima

Bruno Sousa Azevedo

Secretário de Segurança Pública de Tocantins

Grupo de trabalho

Anselmo de Lima

Macksuel Marlon Ibiapina Lopes

Marcelo Barreto Costa

Marcus Vinícius Akira Sakata

Maria de Fátima Holanda Cavalcante

Nilson Marques de Jesus Ferreira

Thalita Barcessat Vaz Pelaes

Sued Santos Rocha de Souza

**Membros do Grupo de Trabalho de
Crimes Ambientais no âmbito do
Consórcio Amazônia Legal**

Expediente Institucional

Instituto Igarapé

Ilona Szabó de Carvalho

Cofundadora e Presidente

Robert Muggah

Cofundador e Chefe de Inovação

Melina Risso

Diretora de Pesquisa

Leriana Figueiredo

Diretora de Programas

Maria Amélia L. Teixeira

Diretora de Operações

Laura Trajber Waisbich

Subdiretora de Programa

Carolina Torres Graça

Diretora de Programa Green Bridge Facility

Ficha Técnica

Coordenação geral

Melina Risso, Maria Eugenia Trombini,

Vivian Calderoni

Pesquisa

Gabriela Brogim, João Caetano Leite e

Katherine Aguirre

Projeto gráfico

Raphael Durão e André Guttierrez

Como citar:

INSTITUTO IGARAPÉ e CONSÓRCIO INTERESTADUAL AMAZÔNIA LEGAL. Esforços estaduais no combate aos crimes ambientais na Amazônia Legal. Rio de Janeiro. Instituto Igarapé, 2026. Disponível em: <https://igarape.org.br/publicacoes>

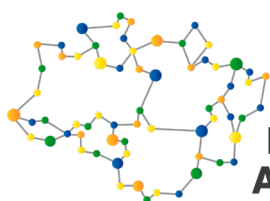
Número DOI:

10.5281/zenodo.21360182



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank

O Instituto Igarapé é um think and do tank independente, que desenvolve pesquisas, soluções e parcerias com o objetivo de impactar tanto políticas como práticas públicas e corporativas na superação dos principais desafios nas áreas de natureza, clima e segurança no Brasil e no mundo. O Igarapé é uma instituição sem fins lucrativos e apartidária, com sede no Rio de Janeiro e atuação do nível local ao global.



**CONSÓRCIO
INTERESTADUAL
AMAZÔNIA LEGAL**

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal é uma entidade pública que reúne os nove estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Criado para fortalecer a cooperação entre os governos estaduais, o Consórcio visa promover o desenvolvimento sustentável da região, garantindo o equilíbrio entre o progresso econômico, a justiça social e a preservação ambiental.

consorcioamazonialegal.gov.br

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel.: +55 (21) 3496-2114

contato@igarape.org.br
igarape.org.br

Assessoria de imprensa

press@igarape.org.br

Redes sociais

 x.com/igarape_org

 linkedin.com/company/igarapeorg

 youtube.com/user/InstitutoIgarape

 instagram.com/igarape_org

Apoio:



NICFI

Norway's
International Climate
and Forest Initiative

igarape.org.br

consorcioamazonialegal.gov.br



INSTITUTO IGARAPÉ
a think and do tank